

# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2024 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023.

O Exmo. Senhor **Celso Luiz Padovani**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital 002/2023 e homologado pelo Decreto de nº 102/2023 de 12 de dezembro de 2023, convoca pelo presente Edital os candidatos Classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

### Quadro 1

| N°<br>Insc | Candidato                      | Cargo                | Carga<br>Horária | Classificação    |
|------------|--------------------------------|----------------------|------------------|------------------|
| 54         | MARIA PAULINA SIMILLI DA SILVA | Cuidadora de Criança | 40 horas         | 23ª Classificada |
| 137        | NELI MEZZOMO DA COSTA          | Cuidadora de Criança | 40 horas         | 24ª Classificada |
| 164        | REJANE FARIAS CHAVES SOARES    | Cuidadora de Criança | 40 horas         | 25ª Classificada |
|            |                                |                      |                  |                  |
| 292        | APARECIDA GONÇALVES            | Professora Pedagoga  | 30 horas         | 32ª Classificada |
|            |                                |                      |                  |                  |

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data, 16 de fevereiro de 2024, para entrega de documentos do referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Os Candidatos convocados que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 16 de fevereiro de 2024.

Celso Luiz Padovani Prefeito Municipal

**Alvaneu Navarro** Secretário de Administração e Finanças

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828 CNPJ: 03.238.987/0001-75 - Cep: 78535-000 Marcelândia-MT E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br rhmarcelandia@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT

#### ANEXO I

## DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

- Documento de Identidade (original) e l (cópia);
- CPF (original) e 1 (cópia)
- Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e
   1 (cópia);
- RG e CPF do cônjuge;
- Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino);
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia).
- Comprovante de residência
- Carteira de Habilitação (motorista)
- CPF dos Pais (cópia)
- Certidão de nascimento dos filhos (dependentes) (original) e 1 (cópia);
- CPF dos Filhos, (cópia);
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia);
- Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;

### ORIGINAL

- 01 Fotos 3x4;
- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental ( Medico do Trabalho do Município);
- Certidão negativa da Justiça 1° e 2° grau (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos:
- Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
- Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração dos Dependentes de IRRF:
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.